



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.344.359,57

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos II e III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.344.359,57 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 757 – RECURSO SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
1029 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-757	221,14
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			221,14

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2007	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
63 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-3-000	50.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
180 - 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-3-000	1.700.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			1.750.000,00

FONTE 116 – RECURSO MDE/PNATE - Transporte Escolar – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental		
1027 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-116	14.451,49
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			14.451,49

FONTE 125 – RECURSO Programa Nacional de Alimentação Escolar – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.365.1201.2096	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA		
1026 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-3-125	101.100,70
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			101.100,70

FONTE 126 – RECURSO Programa PETE SEED/2009– EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

531 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-126	360.591,72
535 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-126	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			660.591,72

FONTE 303 - RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
705 - 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0-3-303	250.000,00
707 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-3-303	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			300.000,00

FONTE 510 - RECURSO Taxas - Exercício Poder de Polícia - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2030	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria		
258 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-510	130.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			130.000,00

FONTE 511 - RECURSO Taxas - Prestação de Serviços - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
1028 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-511	338.878,26
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			338.878,26



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 512 – RECURSO Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2126	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
311 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-512	27.699,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			27.699,00

FONTE 757 – RECURSO SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
1029 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-3-757	21.417,26
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			21.417,26

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.344.359,57
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 000, 116, 125, 126, 303, 510, 511, 512 e 757 no valor de R\$ 3.344.138,43 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) e excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 757 no valor de R\$ 221,14 (duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Revoga o Decreto 28.051 de 26 de janeiro de 2022 e altera o anexo VI do Decreto nº 21.389, de 22 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto 28.051 de 26 de janeiro de 2022, e **ALTERAR** o anexo VI do Decreto Nº 21389, de 22 de outubro de 2014, publicado no Boletim oficial do Município no dia 28 de outubro de 2014, o qual passará a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

Art. 3º Este Decreto em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I - D E C R E T O N.º 2 8 1 3 4

(Anexo VI – Decreto 21.389)

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR

CENTRO CULTURAL ELOAH MARTINS QUADRADO

Introdução

O Centro Cultural Eloah Martins Quadrado representa um equipamento cultural de grande importância na execução das políticas de desenvolvimento cultural, definidas pela gestão cultural e sua administração, constituindo-se um espaço privilegiado de fomento, democratização e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas e educacionais. Além das ações promovidas pela administração municipal, deverão ter lugar no Teatro Sírío de Castro Ribas Junior, os espetáculos/eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a promoção cultural, artística e/ou social do Município.

Para que se tenha uma operacionalização e utilização correta do referido espaço é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta ética de trabalho para os envolvidos na cadeia produtiva da cultura assim como do público frequentador do Teatro.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e usufruto do Teatro Sírío de Castro Ribas Junior. Pelos proponentes de espetáculos/eventos, assim como por seu público frequentador. Neste sentido estabelece critérios que visam à gestão organizada e funcional da utilização de suas instalações.

O Teatro Sírío de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado constitui espaço integrante do Patrimônio Público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração da Divisão de Cultura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Capítulo I - Dos Objetivos

Capítulo II - Da Gestão e Administração

Capítulo III - Da Utilização



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Capítulo IV -Do Preço Público

Capítulo V - Do Tempo de Utilização e Preparativos

Capítulo VI - Das Disposições Finais

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras que permitam de forma objetiva e transparente, fundamentar critérios para uma gestão equilibrada, coerente e funcional do uso das instalações do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado em Telêmaco Borba.

Art. 2º O Regulamento de Uso é dirigido a todos os proponentes/usuários do espaço, independente da condição de realizador de espetáculo/evento ou de espectador/público, bem como àqueles de outras iniciativas e funções incluídas na programação de quaisquer espetáculos/eventos.

CAPÍTULO II – Da Gestão e Administração

Art. 3º A gestão do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior em Telêmaco Borba será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através da Divisão de Cultura, devendo a mesma obedecer às regras constantes do presente Regulamento, bem como reger-se por critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das várias formas de expressão cultural, artística, de conhecimento e da ação cívica.

Art. 4º Poderão ser realizados espetáculos/eventos de entidades particulares, desde que através de Autorização de Uso e/ou exploração, para utilização continuada e fins lucrativos em favor da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Cultura, Esporte e Recreação, estando ainda assim, atrelados ao respeito às normas de utilização.

Art. 5º O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios do Teatro só poderão ser executados por funcionários da Secretaria (conforme escala acordada) ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade, sob a orientação e supervisão da Divisão de Cultura.

Art. 6º Toda e qualquer atividade no Teatro deve ser informada à Divisão de Cultura, bem como as alterações de programação dos espetáculos/eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizem o espaço. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação efetuará vistoria previamente ao uso e após a entrega das instalações.

Art. 7º O Teatro Sírio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado em Telêmaco Borba consiste em unidade cultural da Divisão de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, à qual compete a sua administração.

Art. 8º São atribuições da Gestão e equipe da Divisão de Cultura do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior:

I Zelar pelos interesses da entidade.

II Observar o cumprimento deste Regulamento.

III Elaborar e dar publicidade ao edital de chamamento para utilização da temporada de uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior.

IV Elaborar e manter atualizados os documentos necessários a solicitação de Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior e conscientizar os proponentes e utilizadores, das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.

V Gerir a Agenda do Teatro, estabelecendo a preferência ao Calendário Anual de eventos da Municipalidade, em detrimento aos eventos de terceiros.

VI Determinar através de escala; profissional responsável pelo fechamento e abertura de portas, ficando o mesmo responsável pela observância das regras para entrega do espaço, após a sua utilização.

VII Manter em ordem a documentação referente ao uso do Teatro, como Laudos Sanitários; Visitas Técnicas do Corpo de Bombeiro Ofícios, Requerimentos, Declarações, Notas Fiscais, ou qualquer outra correspondência alternativa; expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação ou a ela endereçadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

VIII *Coibir e impedir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido pela administração do Teatro.*

IX *Determinar as ações funcionais da equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, bem como as atividades de integrantes do quadro operacional como: administração, limpeza, segurança e técnica, de acordo com as necessidades de ocupação do teatro, incluindo dias e horários especiais.*

CAPÍTULO III - Da Utilização

Art. 9º O Teatro Sírio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, possui 01 (um) Auditório com 733 (setecentos e trinta e três) lugares, com espaços para 12 cadeirantes situado no pavimento térreo sob a vista da entrada frontal do prédio, 01 (um) Palco de 333 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), equipado com luzes de serviço e bambolinas pretas para delimitação de laterais e fundos para cenário. Possui ainda 02 (banheiros) sendo 1 (um) feminino com fraldário e 1 (um) masculino.

Art. 10º A utilização do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior será autorizada somente para a realização de eventos definidos neste Regulamento, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam. Terá prioridade na agenda do Teatro, espetáculos/eventos de cunho artístico e cultural, bem como eventos municipais.

Art. 11 O Teatro Sírio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado em Telêmaco Borba destina-se ao uso de

espetáculos/eventos que visem a promoção, o fomento, a democratização e a divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas e educacionais.

Art. 12 Qualquer interessado (proponente) na utilização do Teatro ou de qualquer dependência do espaço conjugado ao mesmo, deve ficar atento a data de publicidade do Edital de Chamamento para o uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior. E encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; via protocolo a solicitação da data pretendida, conforme texto que rege o referido edital de chamamento, especificando o tipo de uso e as dependências desejadas e, retirar o Regulamento de Uso para entendimento e conscientização das normas e critérios da utilização.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 13 A administração se dá o direito de revogar a decisão de cessão dos espaços e do próprio Teatro, nas seguintes condições:

I - Utilização das instalações para fins distintos daqueles para os quais foram cedidas.

II - Utilização das instalações por entidade distinta daquela à qual foi concedida.

III - Descumprimento das normas.

IV - Falta de documento no processo.

Art. 14 O usuário (proponente) pagará através de (TNL) o preço público acordado pela utilização dos espaços do Teatro Sírío de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, da seguinte forma: 50% do valor no ato da reserva da data, e os outros 50% até 30 dias antes, à realização do espetáculo/evento, isso não feito, haverá a inclusão de multa no valor de 5 (cinco) ufm's, ficando o usuário proibido de nova reserva por um período não inferior a 01 (um) ano, incluindo a reserva a que se refere a solicitação.

Art. 15 O prazo para a desistência da execução do evento verificada a menos de 10 (dez) dias úteis da data de realização.

Parágrafo Único A desistência antes de findado o prazo de 10 (dez) dias úteis acarretará na multa de 05 UFM e a desistência no após 10 (dez) dias úteis acarretará a multa de 05 UFM mais a proibição de utilização por período não inferior a 01 (um) ano.

Art. 16 São de responsabilidade do usuário (proponente) a limpeza do Auditório, do Hall de entrada, Palco, Salas e Corredores, principalmente quando utilizados materiais como: papéis picados, cartazes, "outdoors", "banners", caixas de papelão, artigos e peças de decoração, inclusive descarte dos materiais utilizados. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, (proponente) mesmo quando não há uso de materiais em até ½ (meio) período após o uso do espaço. Esta regra se aplica a todos os níveis de uso, tanto do setor público como do setor privado.

Parágrafo Único O proponente terá uma cópia da Vistoria apontando seu deferimento ou indeferimento quanto a inspeção; somente após a aprovação da vistoria do espaço e a observação de não necessidade de aplicação de multa, prevista no Regulamento.

Art. 17 A multa para a infração descrita no artigo anterior é do montante financeiro de 05 (cinco) UFM's e da suspensão da utilização do espaço por um período não inferior a 06 (seis) meses, no caso de particulares. Em se tratando de infração por órgãos públicos em geral, será de suspensão do uso dos espaços e/ou advertência oficial, expedida pela Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

responsável. As penalidades serão decididas por uma comissão da secretaria, oportunizando contraditório.

Art. 18 Com referência ao uso do Hall, materiais e equipamentos a serem usados no local, devem ser especificados, analisados e autorizados previamente pela administração, caso, desobedecido este artigo incidirá multa de 5 ufm's vigentes.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do usuário (proponente) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento, **observado o item VII do parágrafo único do Art. 31º.**

Art. 20 *Caso haja contratação de qualquer serviço terceirizado deverá haver a autorização prévia da administração pública, que poderá vetar tal utilização, sendo que toda responsabilidade por atos deste terceirizado serão por conta do usuário/proponente do bem público.*

Art. 21 *É de responsabilidade do usuário (proponente) o pagamento de todas as verbas relativas a adicionais, direitos de autor (ecad) e outros valores fixadas na Lei, referentes à organização, produção e realização de espetáculos/eventos e divertimentos públicos, ficando toda a responsabilidade no que se refere a direitos de imagem é de responsabilidade do responsável pelo evento.*

Art. 22 *O uso das salas existentes na área do Centro Cultural, Eloah Martins Quadrado exceto os 3 (três) camarins disponíveis só será permitido com autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Ou com pagamento de taxa de uso de sala extra constante no artigo 38º.*

Art. 23 *O uso do "outdoor" localizado nos jardins do prédio do Centro Cultural, para divulgação e propaganda de eventos, está vinculado ao pedido oficial de uso do Teatro. O tempo de utilização será de 10 (dez) dias, pelo qual será cobrada o preço público adicional de 1 ufm pelo período (10 dias). Fica desta forma de responsabilidade neste item definição de uso entre os prováveis proponentes sobre a utilização em dias e datas consecutivas.*

Art. 24 *A utilização do Teatro Sírío de Castro Ribas Junior e das dependências do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, não inclui Serviço de Som e Iluminação. Portanto a administração não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados no espaço em questão.*

Art. 25 *São expressamente proibidos no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, sendo de responsabilidade exclusiva do contratante, sob pena de multa de 5 ufm's no caso de não cumprimento deste regulamento.*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

I Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nos vidros e no piso do Hall de entrada e nas paredes do Teatro do Centro Cultural.

II Fumar em qualquer dependência do prédio, inclusive nas entradas e saídas de circulação.

III Consumir bebidas e alimentos no Auditório e Palco e nas áreas técnicas. O uso de lanches nos Camarins é permitido, com ressalvas para a limpeza.

IV Entrada de pessoas não autorizadas nas áreas técnicas e no Palco, sem autorização prévia da administração do Centro Cultural.

V Alterar ou modificar as dependências físicas do Teatro e/ou espaços próximos, que possam comprometer a sua segurança e preservação.

VI Explorar qualquer tipo de comércio antes, durante e após evento, sem autorização prévia da administração.

VII Utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: balões juninos; espuma de máquina, etc; que possam comprometer a estrutura de espaços cênicos na sua preservação e segurança.

VIII Armazenar, utilizar ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer área do Centro Cultural.

IX Usar as bambolinas, cortinas e outros elementos de fixação e estrutura do Palco, para fixar cartazes, letreiros e similares; sem autorização prévia da administração do Teatro.

X Usar qualquer tipo de poluição sonora (vídeo, áudio, vocais, instrumentos musicais, etc) no Hall de entrada, no horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, a saber, das 08 h à 20 h, de Segunda a Sexta, salvo sábados, domingos e feriados. Ainda assim, os ruídos não podem ultrapassar os 65 decibéis, permitidos para área de leitura e estudos.

XI Usar qualquer tipo de grampo, tachinhas, pregos, fita adesiva, ou outro material de fixação no piso do palco. Sem autorização prévia da administração do Teatro.

Só será permitido o uso de fita específica para Linóleo.

XII Fotografar, filmar ou efetuar gravações em qualquer espaço do Teatro, Sírio de Castro Ribas Junior sem comunicar a Administração do Teatro, salvo os casos em que o evento permita; como Formaturas, Solenidades Oficiais do setor público, etc.

XIII Permitir a circulação de fotógrafos, operadores de imagem ou de som, fora das áreas autorizadas para tal procedimento.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

XIV Condicionar lixo e recicláveis fora de locais apropriados.

XV A exploração de marketing e propaganda sob a forma de patrocínios ou apoios de empresas privadas, em eventos especiais. Tal situação deverá ser especificada, comunicada e autorizada pela administração.

XVI Portar equipamentos de áudio e som no interior do Teatro como; celulares, Mp3, Ipod e similares, durante a realização de espetáculos e eventos de qualquer natureza, que possam interferir no andamento da sessão, sejam de ordem eletrônica ou por simplesmente questão comportamental, e que possam perturbar a ordem e a segurança no Auditório.

XVII Expressamente proibido ultrapassar o limite de lotação do espaço, no caso 733 lugares, mais os espaços para cadeirantes.

Art. 26 O envio da solicitação de uso através de Ofício, não garante a reserva do Auditório e da data pretendida. A definição será concedida pela administração do teatro, em concordância com o Calendário de Espetáculos/Eventos daquela Secretaria Municipal e com as datas já agendadas.

Parágrafo Único As solicitações serão deferidas, obedecendo-se o critério da ordem de chegada, dos processos, assim como a relevância artística e cultural do espetáculo/evento, a coerência e a clareza do projeto.

Art. 27 O tempo mínimo para as solicitações será prevista via Edital de Chamamento a ser publicado no mês de fevereiro a cada início de temporada. Ainda assim, os deferimentos dependem da disponibilidade dos espaços, datas e a natureza dos mesmos.

Art. 28 Deferido o agendamento, só será efetivada a cessão dos espaços pretendidos com a assinatura do Termo de Responsabilidade anexo a este Regulamento. Assim como a junção do Laudo Sanitário e a Autorização de Uso onde deverá constar todos os dados (nome, CPF/CNPJ, endereço, evento) sobre o uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior. Assim como a apresentação da (TNL) comprovando a confirmação do pagamento do preço público de uso.

Art. 29 Todos os espetáculos e eventos sem cobrança de ingressos, envolvendo convidados e homenageados, como: Formaturas, Solenidades de Premiação, e outros similares; deverão produzir e utilizar o sistema de CONVITES, sob a responsabilidade do usuário, (proponente) para serem controlados na portaria do prédio do Teatro, com o objetivo de manter a ordem e preservação, adequando o Teatro à sua funcionalidade.

Art. 30 Estabelecida a condição ao uso de CONVITES, a Administração do Teatro, se reserva ao direito de exigir do usuário, (proponente) o controle do sistema de distribuição e o planejamento do evento,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

especificando-se o controle da portaria, da circulação, dos convites e da segurança e manutenção da ordem. O objetivo é evitar a superlotação do espaço e preservar o patrimônio material público. O proponente é o responsável por qualquer acontecimento que ocorra nas dependências do prédio no período do seu uso, inclusive, após o evento, enquanto ainda houverem pessoas e bens no local, relacionado ao espetáculo/evento. A alegada responsabilidade também se estende aos dias em que o usuário (proponente) utilizar do espaço para ensaios.

Art. 31 O usuário (proponente) deve anexar ao processo da solicitação após a confirmação do agendamento da data pretendida os seguintes documentos via protocolo endereçados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, que administra o Teatro, em até 7 dias úteis. Caso contrário a data será disponibilizada a outro proponente interessado.

Parágrafo Único Os documentos a serem anexados são:

- I** - Termo de Responsabilidade assinado.
- II** - Aprovação do Laudo Sanitário. (realizado pelo Secretaria de Cultura)
- III** - Ecad (quando se fizer necessário).
- IV** - Entre outras declarações (quando se fizer necessário).
- V** - Comprovante de pagamento de TNL ou Requerimento de dispensa.
- VI** - Certificado de vistoria do corpo de bombeiros.
- VII** - Apólice de seguro de terceiros.

CAPÍTULO IV – Do preço público para Utilização

Art. 32 O pagamento do preço público de uso do Teatro Sírrio de Castro Ribas Junior será estabelecido por categorias de maneira a distinguir Entidades públicas, filantrópicas, jurídicas e particulares, sob a análise da forma e finalidade de uso. E se fara mediante pagamento de 50% do valor no ato da reserva da data pretendida e os outros 50% nos 30 dias anteriores a utilização.

Art. 33 As entidades de administração pública municipal, estadual e federal, são dispensadas do pagamento. Devendo comprovar através da Lei que as institui. No entanto deverão responsabilizar-se pela limpeza do espaço utilizado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 34 As entidades filantrópicas que possuam convênios ou termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, deverão apresentar a comprovação específica dessa condição, para serem dispensadas do pagamento. Através dos certificados que comprovem sua imunidade tributária. (CNAS e ou CEBAS).

Art. 35 Poderá ser dispensado o pagamento do preço público previsto, a entidades sem fins lucrativos, que venham desenvolver atividades de interesse para o município e/ou contribuir para o enriquecimento cultural e educacional, sem cobrança de ingressos ou lucros.

Art. 36 Mesmo em espetáculos/eventos promovidos por entidades isentas de pagamentos específico ou eventos sem cobrança de ingressos, não será dispensado o pagamento referente ao preço público de manutenção do espaço, no caso, 3 (três) ufm's.

Art. 37 O pagamento do preço público referente (valores e multas devidas) devem ser efetuados exclusivamente por (TNL) através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Art. 38 O pagamento de valor público específico de uso do Teatro Sírío de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado está disposto da seguinte forma:

I Eventos promovidos por Entidades com fins lucrativos independente da cobrança de ingressos:

- a) 08 (oito) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.
- b) 09 (nove) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.
- c) 10 (dez) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

II Eventos promovidos por particulares (Física ou Jurídica) sem cobrança de ingressos:

- a) 06 (seis) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.
- b) 07 (sete) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.
- c) 08 (oito) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

(inserir alíneas conforme inciso anterior)

III Eventos promovidos por particulares (Física ou Jurídica) com cobrança de ingressos:

- a) 12 (doze) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- b) 13 (treze) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.
- c) 14 (quatorze) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

IV Eventos promovidos por Instituições Educacionais como, Colégios e Faculdades Estaduais e Federais:

- a) 06 (seis) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.
- b) 07 (sete) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.
- c) 08 (oito) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

V Valor público específico para formaturas.

- a) 12 (doze) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.
- b) 13 (treze) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.
- c) 14 (quatorze) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

VI Taxa de manutenção.

- a) 3 (três) UFM's

VII Taxa de sala extra até 100 M2

- a) 2 (dois) UFM's

VIII Taxa de sala para ensaio até 100M2

- a) 1 (um) UFM's

IX Outdoor

- a) 1 (um) UFM por 10 dias

Parágrafo Único Em referência ao disposto no Artigo 4º. Do Capítulo II; os termos para autorização de uso do Teatro devem ser acordados e registrados entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação e o usuário (proponente), nos termos legais que oficializa este Regulamento.

CAPÍTULO V – Do Tempo de utilização e Preparativos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 39 *As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer espetáculo/evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos; de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as necessárias condições. Essas informações devem estar descritas no projeto apresentado, via ofício.*

Art. 40 *Se por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocupar um tempo maior ao tempo do espetáculo, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e/ou dias para tal preparação, incluso no Ofício de solicitação de uso do Teatro, desde que não haja outro uso para o espaço e nem eventual atividade da Administração Pública, sendo objeto de avaliação e aprovação ou reprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.*

Art. 41 *Se necessário, a administração solicitará material do espetáculo/evento pretendido, para melhor análise da proposta de uso, como: fita de vídeo, CD, DVD, clipping ou material gráfico.*

Art. 42 *Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários (proponentes) terão a sua entrada acompanhada pela administração do teatro, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço cedido, e deverão ser retirados do local após o término das atividades, no máximo de ½ (meio) período, não cabendo à administração nenhuma responsabilidade por quaisquer danos aos mesmos, cabendo inclusive multa de 3 ufm's, caso esse limite seja excedido.*

Art. 43º *O período de cessão do Teatro é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas entre montagem, apresentação e desmonte de estrutura para eventos simples e únicos como: Peças Teatrais, Musicais em geral, Palestras e similares.*

Parágrafo Único *Para eventos complexos como: Seminários, Simpósios, Conferências, Exposições de Arte, Festivais de música e teatro, Encontros Culturais com Oficinas e debates, e outros similares; a administração do teatro exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com tempo de montagem e desmontagem dos materiais necessários, estando sujeito a corte e/ou revogação da utilização.*

Art. 44 *Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros, serão cancelados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica de realização. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 45 Qualquer alteração de horários e datas, bem como das programações de ensaios e preparativos, montagem e desmontagem de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Art. 46 A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento do preço público e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

Art. 47 As condições de carga e descarga, acessos, e circulação de materiais aos eventos serão definidas pela administração do Teatro.

Art. 48 No caso de uso de qualquer equipamento ou material do Teatro, o pedido deve acompanhar o Ofício de requerimento de uso do local, especificando-se o seu uso e a sua necessidade de utilização.

Art. 49 Tratando-se de grupos não legalmente constituídos, a administração exigirá a identificação de no mínimo 02 (duas) pessoas maiores de 18 anos de ilibada responsabilidade, e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Uso do Teatro.

Art. 50 Qualquer ato de repúdio ou outra forma de não concordância com as normas e regras de ocupação do Teatro, bem como relatórios sobre a forma de funcionamento e adequação da utilização do local; deve ser encaminhada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Todas as providências cabíveis e direito de resposta serão deliberadas por aquela entidade.

Art. 51 Não será permitida a utilização do Teatro para fins que não se enquadrem no Artigo 11º; do Capítulo III, deste Regulamento. Em casos de pedidos especiais, referentes a esse impedimento, a administração irá analisar e promover o estudo consciente e aprofundado, para posterior deliberação final.

Art. 52 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; disponibiliza o presente Regulamento no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba na internet (www.pmtb.pr.gov.br) e diretamente na administração daquela Secretaria.

Art. 53 Os casos omissos e situações não contempladas neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e às multas aplicadas será dada oportunidade de contraditório e ampla defesa.

Art. 54 Ficam revogados quaisquer outros Regulamentos anteriores.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 55 Todos os usuários do espaço público deverão observar as normas constantes na Lei Municipal 1621 no que se refere à divertimentos públicos, assim como todas as demais legislações congêneres, tanto municipais, como estaduais e federais.

Art. 56 As demais situações omissas serão regulamentadas por meio de instrumento normativo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR - CENTRO CULTURAL ELOAH MARTINS QUADRADO

Eu,

_____, inscrito/a no C.P.F sob nº.
_____ e R.G _____.

Me responsabilizo pelo uso restrito e especificado em documentação enviada a essa Secretaria Municipal. Responsável por gerir as dependências do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural, Eloah Martins Quadrado. Estando em concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados ao local, a qualquer bem material nele disposto e/ou do que estiver em minha posse ou uso enquanto proponente usuário.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros; envolvidos no uso do local e/ou prestando serviços ao espetáculo/evento sob minha responsabilidade.

Assim como fico responsável por todo e qualquer ressarcimento no que se refere a direitos autorais de obras utilizadas no espetáculo/evento ao qual sou responsável.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____ / ____ / ____ Pág.: ____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba - PR

Considera facultativo o ponto nos dias 28 de fevereiro e 01 de março (integral) e dia 02 de março de 2022, no período matutino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Considerar **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas da municipalidade nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (**de forma integral**) e no dia 02 de março de 2022, no período matutino; retornando ao expediente a partir das 13h00min.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas **"ESCALAS DE TRABALHOS"**.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretárias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de fevereiro de 2022.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 1 3 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede férias de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de março de 2022, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

FÉRIAS MARÇO 2022

FÉRIAS 30 DIAS

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
8941	ANA DE FREITAS OTT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	01/02/2022	02/03/2022
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	01/03/2022	30/03/2022
10102	AMILTON GOMES	GARI	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	01/03/2022	30/03/2022
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	MOTORISTA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	01/03/2022	30/03/2022
9502	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - SOCOMIM	01/03/2022	30/03/2022
8955	ANDREA APARECIDA DE LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/03/2022	30/03/2022
8959	MARILENE SCHROEDER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/03/2022	30/03/2022
10383	SULIANE NOVAIS CHARNESKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/03/2022	30/03/2022
7955	TEREZINHA DE FATIMA VENANCIO DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/03/2022	30/03/2022
10836	ANDREIA DE LARA LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	01/03/2022	30/03/2022
8055	PEDRO SARNA	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/03/2022	30/03/2022
8073	CLAUDIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/03/2022	30/03/2022
8275	SONIA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01/03/2022	30/03/2022
22100	ALFREDINA SIEVENS	ASSISTENTE I	GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR.CONVEN C.	02/03/2022	31/03/2022
8740	CARLOS CASTURINO DE OLIVEIRA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2022	31/03/2022
7452	MOACIR BUENO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2022	31/03/2022
8616	PEDRO JANUARIO TOMAZ	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2022	31/03/2022
9648	NELSON JEFERSON DA SILVA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2022	31/03/2022
8602	VALDIR VICENTE DOS SANTOS	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/03/2022	31/03/2022
7412	SCHIRLEY PEREIRA SANTIAGO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	02/03/2022	31/03/2022
8911	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	MOTORISTA CARROS LEVES	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/03/2022	31/03/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

22089	ANEZIO APARECIDO MAIA	CHEFE SEC ADM FEIRA PRODUTOR	SECAO DE ADM.DA FEIRA DO PRODUTOR	02/03/2022	31/03/2022
11034	IVETE ADAUTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	03/03/2022	01/04/2022
10327	ELIANDRA MONTEIRO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - C A I C - ACS	03/03/2022	01/04/2022
8361	EDINA DE FATIMA BATISTA LEAL MEDALIA	PROFESSOR	SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	07/03/2022	05/04/2022
9505	EDINA DE FATIMA BATISTA LEAL MEDALIA	PROFESSOR	SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	07/03/2022	05/04/2022
8678	LICIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	OBRAS	07/03/2022	05/04/2022
10737	WILLIAM NOCERA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SEDE DA SMS	07/03/2022	05/04/2022
10178	LUCIMARA SANTOS PRESTES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - VILA IZABEL	07/03/2022	05/04/2022
10689	SIBELE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - VILA IZABEL	07/03/2022	05/04/2022
10750	GUSTAVO MIRON MILANEZI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - AREA VI	07/03/2022	31/01/2020
7537	ELISANGELA REZENDE SALDIVAR	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - AREA VI	07/03/2022	31/01/2020
8118	SIMONE MENDONCA JORGE	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	07/03/2022	05/04/2022
8697	GISELE MARIANO DA SILVA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - JARDIM BANDEIRANTES	07/03/2022	05/04/2022
7719	PAULO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	10/03/2022	08/04/2022
22092	ELYSON GOMES RIBEIRO	CHEFE SEC LAZER COMUNITARIO	SECAO DE LAZER COMUNITARIO	10/03/2022	08/04/2022

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****FÉRIAS FRAZIONADAS**

Matricula	Nome	Cargo	Setor	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				de	ate	de	ate
7931	WILLIAN DE JESUS MELO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SEDE DA SMS	07/02/2022	21/02/2022	17/10/2022	31/10/2022
9620	AGUIDA DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA ESPERANCA - ACS	21/02/2022	07/03/2022	01/06/2022	15/06/2022
10128	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - VILA ESPERANCA	01/03/2022	10/03/2022	01/05/2022	20/05/2022
11022	MARCIO JOSE ROSA	EDUCADOR SOCIAL	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE - CCA	01/03/2022	15/03/2022	03/10/2022	17/10/2022
9687	TATIANE TAISA SOARES LIMA PINHEIRO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	02/03/2022	11/03/2022	04/07/2022	23/07/2022
10997	GRACIELE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	02/03/2022	16/03/2022	25/07/2022	08/08/2022
9539	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA VI - ACS	02/03/2022	11/03/2022	01/12/2022	20/12/2022
10674	BIANCA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CRAS - RIO ALEGRE	02/03/2022	17/03/2022	17/10/2022	30/10/2022
7475	DARIO RODRIGUES	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SEC.MANUT.ELETRICA E ILUMIN.PUBLICA	02/03/2022	16/03/2022	04/07/2022	18/07/2022
10805	GUILHERME DANTAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE DA SMAS - ORGAO GESTOR	02/03/2022	16/03/2022	04/07/2022	18/07/2022
10495	VALMIR ARCANJO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	03/03/2022	12/03/2022	02/05/2022	21/05/2022
10422	MARIA ELIANA DIAS FAUSTIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	03/03/2022	17/03/2022	12/09/2022	26/09/2022
8649	GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	LICITACOES	07/03/2022	21/03/2022	04/07/2022	18/07/2022
11038	ARY JOSÉ DE MORAES NOWISKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE CADASTRO E LANCAMENTO	07/03/2022	25/03/2022	23/08/2022	02/09/2022
9747	MIRIAN XAVIER	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - AREA II	07/03/2022	21/03/2022		
8041	ROMUALDO JOSE RODRIGUES CORDEL	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	07/03/2022	16/03/2022	16/11/2022	05/12/2022
9679	GIORDANO ZANILO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	07/03/2022	21/03/2022	01/08/2022	15/08/2022
9555	DANIELE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	07/03/2022	26/03/2022	11/07/2022	20/07/2022
9450	LUCELIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - TRIANGULO	07/03/2022	18/03/2022	20/06/2022	07/07/2022
7750	VERA APARECIDA HAUAS SCHWICHTENBERG	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - B N H	07/03/2022	27/03/2022	05/12/2022	13/12/2022
10361	MARTA REGINA STOEKLY	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA	07/03/2022	16/03/2022	02/05/2022	21/05/2022
10486	MARCELA MASSOQUETTE	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE-CCJ	07/03/2022	21/03/2022	28/06/2022	12/07/2022
8806	MARIA DENISE DE FARIAS MAINARDES	AUXILIAR SOCIAL	CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE-CCJ	07/03/2022	18/03/2022	12/09/2022	29/09/2022
10028	SAMUEL MERCER	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SEDE DA SMS	07/03/2022	16/03/2022		
22116	LUIZ CARLOS SANTOS	ASSISTENTE I	SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07/03/2022	21/03/2022		
11017	HENRIQUE DA SILVA KOLLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	07/03/2022	18/03/2022	30/05/2022	16/06/2022

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

7063	CLAUDIO ROGERIO GARCIA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIV SERVICOS PUBLICOS	07/03/2022	26/03/2022	25/04/2022	04/05/2022
9785	PAULO MARCELO NOCERA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - B N H	14/03/2022	28/03/2022	18/10/2022	01/11/2022
10749	JEAN CARLO RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - VILA ESPERANCA	14/03/2022	03/04/2022	14/09/2022	22/09/2022
7525	JOSE APARECIDO DE MOURA	SUPERVISOR	SEDE DA SMS	17/03/2022	31/03/2022	14/12/2022	28/12/2022
10948	DEYSE GABRIELLE SOLEK	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	22/03/2022	31/03/2022	13/10/2022	01/11/2022
7532	JOAO VALDECI FONTINELLE	FISCAL MUNICIPAL I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	22/03/2022	10/04/2022		
10867	AMANDA GABRIELI DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - AREA II	22/03/2022	05/04/2022	05/09/2022	19/09/2022
10946	JENIFFER APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR	22/03/2022	01/04/2022	12/09/2022	30/09/2022
7744	TANIA MARIA PRIEBE DE BORBA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SECAO DE EDIFICACOES	28/03/2022	11/04/2022	03/10/2022	17/10/2022
10758	ELIANA MARIA BARROS MIRANDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - BELA VISTA - ACS	31/03/2022	14/04/2022	15/08/2022	29/08/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 002/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições e nos termos do Art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017

Considerando a justificativa realizada pela chefia imediata e do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de janeiro de 2017

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar os Servidores listados no memorando de justificativa SMPUHMA 024/2022, a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, § 1º, da Lei 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de outubro de 2021



Luis Fernando de Matos
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº. 024/2022
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente.
Para: Divisão de Recursos Humanos
Data: 22 de fevereiro de 2022
Assunto: **Autorização de Serviço Extraordinário**

Autorizo os servidores abaixo a receberem pelos serviços extraordinários na data:

- Elana Cristina dos Santos Lima matrícula 9091
24/02 das 17:30hrs às 23:00hrs

- Elisandra de Fátima Pinheiro matrícula 10129
24/02 das 17:30hrs às 23:00hrs

- Daniel Stefanhuk matrícula 9614
23/02 das 17:30hrs às 23:00hrs
24/02 das 17:30hrs às 23:00hrs

- Nicodemos do Nascimento matrícula 10298
23/02 das 17:30hrs às 23:00hrs

- Carlos Eduardo Stetiski matrícula 10783
23/02 das 17:30hrs às 23:00hrs

Para realização de fiscalizações referente ao Código de Posturas do Município



Silvana Ramos Almeida

Chefe da Seção de Fiscalização Municipal



Isabelle Adamoviski

Chefe de Divisão de Urbanismo



Luis Fernando de Matos

**Secretaria Municipal De Planejamento Urbano,
Habitação E Meio Ambiente**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4723

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Marcelo de Melo Proença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao servidor **MARCELO DE MELO PROENÇA**, matrícula 9.607, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 1.200,00
33.90.39.96.00	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 300,00
		TOTAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 020/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o Vereador Anderson Antunes a dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba até o Município de Curitiba-PR no período de 22/02/22 a 25/02/22 para conduzir vereadores a Curso a ser realizado naquele Município.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 022/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **ROSANA TEREZINHA BUENO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será de 07/03/2022 à 26/03/2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 023/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, sendo o período de gozo de 07/03/2022 à 16/03/2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 024/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, sendo o primeiro período de 05/04/2022 à 14/04/2022 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 025/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador Antonio Carlos Flenik, o servidor **JACKSON BAPTISTA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de que trata o artigo 5º alínea “b” da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 1204
- b) Pregão Eletrônico nº 11/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para instalação de gradil padrão sigradi, telhamento e alambrado com fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Telhamento com telha de aço e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Referência SINAPI código 94213. Deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.	3.000	M²	R\$68,00
4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (Montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm. Referência SINAPI código 102362. Deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.	3.000	M²	R\$74,33
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 426.990,00				
EMPRESA: GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA - ME				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,00 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-09.	1.500	MTS	R\$316,60
3	Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,65 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-08.	1.500	MTS	R\$367,93
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.026.795,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.453.785,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 21 de fevereiro de 2022

DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763
907

Assinado de forma digital
por DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2022.02.21
17:03:43 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- Processo nº 52744
 - Pregão Eletrônico nº 138/2021
 - Data da adjudicação:
 - Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis.

EMPRESA: J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	71.136	UN	R\$0,94
2	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	23.712	UN	R\$0,94
9	Fralda descartável infantil, tamanho EXG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	45.200	UN	R\$1,01
10	Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento;	MILI	1.080	UN	R\$1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Embalagem contendo data de fabricação, validade, número de lote e procedência. Produto com registro na ANVISA ou isenção de registro do produto.				
11	Fralda descartável infantil, tamanho P Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	11.120	UN	R\$0,67
12	Fralda descartável infantil, tamanho G Com as seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	75.872	UN	R\$0,85
13	Fralda descartável infantil, tamanho M Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	30.960	UN	R\$0,80
14	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: até 40 kg;	MASTERSOFT	26.000	UN	R\$1,36

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 267.958,72

EMPRESA: CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido,	MASTERSOFT	60.000	UN	R\$1,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;				
7	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg;	MASTERSOFT	101.250	UN	R\$1,64
8	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg;	MASTERSOFT	33.750	UN	R\$1,64

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 294.000,00**EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;	BIOFRAL CONFORT REGULAR	75.750	UN	R\$1,28

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 96.960,00**EMPRESA: C. PARRA VIEIRA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de	MAXCLEAN	25.250	UN	R\$1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;				
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;	MILI	180.000	UN	R\$1,07
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 218.102,50					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 877.021,22					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2022

DANIELLE
VIEIRA
KUNA:05269763
907

Assinado de forma
digital por DANIELLE
VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2022.02.22
16:29:02 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 35/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, MANTA GEOTÊXTIL, ARAME AMARRAÇÃO E BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL.
Valor	R\$ 28.060,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 36/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, MANTA GEOTÊXTIL, ARAME AMARRAÇÃO E BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL.
Valor	R\$ 325.945,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 1/2022

PROTOCOLO Nº 52329/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desobstrução e limpeza de boca de lobo, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 01		UN	2.000	R\$ 102,30	R\$ 204.600,00
2	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 40cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 02		MTS	10.000	R\$ 12,79	R\$ 127.900,00
3	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 30cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 03		MTS	5.000	R\$ 7,17	R\$ 35.850,00
4	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 80cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 04		MTS	2.500	R\$ 51,00	R\$ 127.500,00
5	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 60cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 05		MTS	5.000	R\$ 28,77	R\$ 143.850,00
6	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 100cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 06		MTS	1.000	R\$ 79,63	R\$ 79.630,00
7	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 150cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 07		MTS	500	R\$ 179,32	R\$ 89.660,00
8	Desobstrução e limpeza de boca de lobo. Referência SINAPI-I e ORSE código referencial ORSE - 09068		UN	2.000	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00
TOTAL						R\$ 838.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 838.950,00

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2022

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Orientações e Recomendações aos Gestores Públicos no Planejamento, Terceirização, Contratação, Fiscalização e Recebimento das Obras Públicas Municipais.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 07/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Antônio Carlos Flenik, Felipe Pedroso da Silva, Hamilton Aparecido Machado e José Amilton de Camargo, referentes ao curso “Orientações e Recomendações aos Gestores Públicos no Planejamento, Terceirização, Contratação, Fiscalização e Recebimento das Obras Públicas Municipais”, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2022.

Valor Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 16/02/2022



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	29/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Protocolo N.º	1036/2022
Data	23/02/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Objeto	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTELEMACO E ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 16 A 21 DE MARÇO DE 2022
Prazo de Vigência	35 (TRINTA E CINCO) DIAS
Prazo de Execução	90 (NOVENTA) DIAS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 4754/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: POSTURAS MUNICIPAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

CREDOR: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 62.009.642/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 6.386,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
944	14.001.15.121.1501.2120.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº:** 6904/2022**INEXIGIBILIDADE Nº:** 16/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DANIEL).**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) dia**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses**CREDOR:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CNPJ Nº:** 88.916.135/0001-42**VALOR GLOBAL:** R\$ 185.000,00**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
56	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de fevereiro de 2022.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 4754/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: POSTURAS MUNICIPAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

CREDOR: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 62.009.642/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 6.386,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
944	14.001.15.121.1501.2120.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 2641
- b) Pregão Eletrônico nº 10/2022
- c) Data da adjudicação: 23/02/2022
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de piso modular de uso interno e manta de borracha instalado.

Lote 1					
EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	PRÓPRIA	4.000	M ²	R\$136,25
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	SOUND SOFT 3-750	4.000	M ²	R\$13,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 597.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 597.000,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por GLEISE
CRISTIANE KWAS LUCIO:04791919998
Dados: 2022.02.23 09:47:40 -03'00'

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeiro



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW8H14	116100E009508201	06/02/2022	55500
ADM3525	116100E009507102	09/02/2022	65300
AHV0156	116100E009507994	06/02/2022	65300
AIE5754	116100E009508207	06/02/2022	65300
AIX5332	116100E009547646	06/02/2022	55500
ANP9D13	116100E009508082	06/02/2022	55680
APQ1267	116100E009508085	06/02/2022	65300
APQ8491	116100E009508087	09/02/2022	60502
AQO4526	116100E009547641	06/02/2022	55500
ARI2488	116100E009547649	06/02/2022	55500
ASN8226	116100E009547049	07/02/2022	53800
AVF3D17	116100E009508090	09/02/2022	57380
AVM3244	116100E009547639	03/02/2022	55500
AVW7145	116100E009547645	06/02/2022	55500
AWA4F74	116100E009508205	06/02/2022	65300
AWD3201	116100E009547640	05/02/2022	55411
AXC9G88	116100E009508080	06/02/2022	55680
AXF0C86	116100E009508083	07/02/2022	65300
AZM5J27	116100E009547643	06/02/2022	55500
BAR1H59	116100E009508084	07/02/2022	65300
BCT6F04	116100E009508075	06/02/2022	55680
BXI6444	116100E009508078	06/02/2022	55680
BZE6611	116100E009508081	06/02/2022	55680
CHU9993	116100E009507996	06/02/2022	54284
CYX3346	116100E009508203	06/02/2022	65300
CZE3115	116100E009547648	06/02/2022	55500
DCW5149	116100E009508202	06/02/2022	65300
EGF5A53	116100E009507991	06/02/2022	55680
FTT1105	116100E009507995	06/02/2022	65300
GTO3099	116100E009547650	06/02/2022	55500
MPO5650	116100E009547642	06/02/2022	55500
RHP7644	116100E009508204	06/02/2022	65300

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ8770	279150E000005464	07/02/2022	54100
AFP2C75	279150E000004551	11/02/2022	55411
AGY9221	279150E000004903	26/01/2022	55412
AHV6357	279150E000004691	24/01/2022	55412
AJE7912	279150E000004124	24/01/2022	55412
AJY8509	279150E000004698	25/01/2022	55417
AKM7298	279150E000004904	25/01/2022	55412
AKZ6626	279150E000004120	24/01/2022	55412
ALD8700	279150E000004678	08/02/2022	55417
ALL7159	279150E000004689	27/01/2022	55412
AOH5402	279150E000004800	09/02/2022	51930
AOJ5770	279150E000004119	25/01/2022	55412
AOP8350	279150E000005000	11/02/2022	54526
APSSG68	279150E000004913	04/02/2022	65300
AQR6690	279150E000004694	24/01/2022	55412
AQV9146	279150E000004906	24/01/2022	55412
ARA1C11	279150E000005106	28/01/2022	55412
ARE4659	279150E000004911	10/02/2022	51930
ARM9054	279150E000004690	24/01/2022	55412
ARZ2F15	279150E000005202	11/02/2022	55680
ASQ4836	279150E000004117	25/01/2022	55412
AST8305	279150E000005108	25/01/2022	55412
ATG1194	279150E000005465	07/02/2022	54526
ATN7045	279150E000004126	10/02/2022	51930
ATO6905	279150E000004909	08/02/2022	55411
ATT9516	279150E000004123	24/01/2022	55412
AUA2890	279150E000004113	27/01/2022	55412
AUQ3772	279150E000004686	28/01/2022	55412
AUQ3772	279150E000005107	27/01/2022	55412
AWG4130	279150E000005461	26/01/2022	55412
AWI9G77	279150E000004116	26/01/2022	55412
AWL8013	279150E000004132	10/02/2022	76332
AXG9723	279150E000005459	25/01/2022	55412
AXH7371	279150E000005457	24/01/2022	55412
AXK5D52	279150E000004697	09/02/2022	51930
AXN0839	279150E000004695	24/01/2022	55412
AXP8H33	279150E000004685	28/01/2022	55412
AXY8894	279150E000004684	02/02/2022	56060

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

AYC2C76	279150E000005204	14/02/2022	54521
AYC2C76	279150E000004682	08/02/2022	55411
AYO9708	279150E000004798	09/02/2022	51930
AYV5139	279150E000004907	24/01/2022	55412
AZA9733	279150E000004131	10/02/2022	76331
AZU6297	279150E000004680	02/02/2022	56060
BAL3F61	279150E000004679	07/02/2022	70991
BBM2C25	279150E000004128	11/02/2022	76252
BCM8975	279150E000005456	24/01/2022	55412
BEV0B53	279150E000005453	04/02/2022	76331
CEN0589	279150E000005452	04/02/2022	65300
CKQ1C89	279150E000004118	25/01/2022	55412
CLN9692	279150E000005455	24/01/2022	55412
CYG2870	279150E000005466	08/02/2022	65300
DVL0B60	279150E000004696	09/02/2022	76331
EES8C73	279150E000004908	09/02/2022	76331
EFV2J47	279150E000005458	25/01/2022	55412
EIF5J50	279150E000005105	07/02/2022	51930
EWM1F76	279150E000004905	24/01/2022	55412
FFS1D69	279150E000004114	08/02/2022	54600
FHP9D25	279150E000004797	08/02/2022	76331
HMC8789	279150E000005460	25/01/2022	55412
IDH5003	279150E000004692	24/01/2022	55412
KNA0477	279150E000004902	26/01/2022	55412
KZL6678	279150E000004688	27/01/2022	55412
LCQ1473	279150E000005110	25/01/2022	55412
LPU6917	279150E000004799	10/02/2022	55414
LYV5B32	279150E000005109	25/01/2022	55412
MEB7957	279150E000004687	28/01/2022	55412
MGZ9373	279150E000004912	11/02/2022	54600
MIV8192	279150E000004112	28/01/2022	54100
MJY7I91	279150E000004121	24/01/2022	55412
MMI6H29	279150E000005454	04/02/2022	76331
OOK8H44	279150E000004699	28/01/2022	76252
PCF5A35	279150E000004910	10/02/2022	76331
PRZ9E57	279150E000004683	02/02/2022	56060
QRS8G20	279150E000004111	07/02/2022	76331
RHH1F80	279150E000005463	28/01/2022	55412



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARL5523	116100E009508222	12/02/2022	54526
AWC8J10	116100E009507243	14/02/2022	58196
HDA0821	116100E009508224	12/02/2022	65300
PCK8995	116100E009508215	12/02/2022	54526
RHK0D73	116100E009508216	12/02/2022	54526



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 08/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKL8373	116100E009507571	14/02/2022	54521
ANT3032	116100E009508232	15/02/2022	55680
AQS7196	116100E009508235	15/02/2022	54526
AQY6953	116100E009508237	15/02/2022	55250
ARO2A93	116100E009197494	14/02/2022	60502
ARO2A93	116100E009197495	14/02/2022	73150
ASL4E03	116100E009508249	15/02/2022	55680
AVL9980	116100E009508233	15/02/2022	55680
BAV8104	116100E009197492	14/02/2022	54521
BAV8104	116100E009197493	14/02/2022	55680
GAP0518	116100E009508261	10/02/2022	55680
JGP4J39	116100E009508231	15/02/2022	55680

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH2429	116100E009508459	15/02/2022	54284
AIC3A07	116100E009508443	15/02/2022	55680
AIX0G83	116100E009547289	06/02/2022	65300
AJQ3245	116100E009508455	15/02/2022	60502
ANG5882	116100E009508438	15/02/2022	55680
AOK9872	116100E009508430	15/02/2022	55680
AQX7696	116100E009547287	03/02/2022	65300
ARV7503	116100E009508418	12/02/2022	54526
ATD1096	116100E009508413	12/02/2022	54600
ATZ8213	116100E009508416	12/02/2022	55680
AUQ4233	116100E009508434	15/02/2022	55680
AVW8J85	116100E009547286	06/02/2022	65300
AWL3G41	116100E009508432	15/02/2022	55680
AXH9639	116100E009508433	15/02/2022	55680
AYF0G21	116100E009508276	13/02/2022	55414
AZY7B21	116100E009508431	15/02/2022	55680
BBE1C73	116100E009508407	11/02/2022	57380
BCY6B76	116100E009508426	15/02/2022	55680
BDA8D02	116100E009508450	15/02/2022	54526
BDG8B39	116100E009508405	11/02/2022	60502
BDU9D14	116100E009508406	11/02/2022	60502
BEK8790	116100E009508458	15/02/2022	55680
BEW9683	116100E009508274	13/02/2022	65300
DWQ6J94	116100E009547285	06/02/2022	65300
EMK0313	116100E009508428	15/02/2022	55680
FTT1105	116100E009547288	06/02/2022	65300
INM5510	116100E009508414	12/02/2022	54526
JVA2560	116100E009508502	15/02/2022	54522
KDW8846	116100E009508427	15/02/2022	55680
KHU3557	116100E009508435	15/02/2022	55680
KMY7019	116100E009508437	15/02/2022	55680
MCW1019	116100E009508429	15/02/2022	55680
MEH0836	116100E009508436	15/02/2022	55680
MKF9A45	116100E009508448	15/02/2022	54526
RMT6A59	116100E009508277	13/02/2022	55414

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACH8154	279150E000005111	05/02/2022	55412
ACJ8770	279150E000005490	15/02/2022	54100
ACS2795	279150E000004566	15/02/2022	58191
ADW9070	279150E000005220	01/02/2022	55412
AGE7365	279150E000005122	03/02/2022	55412
AGG5E87	279150E000005133	17/02/2022	55414
AGH0310	279150E000005207	14/02/2022	51930
AGK9319	279150E000005130	16/02/2022	54521
AGL3312	279150E000005119	03/02/2022	55412
AGU5213	279150E000005134	18/02/2022	54521
AJ17189	279150E000005221	01/02/2022	55412
AJR6099	279150E000005219	01/02/2022	55412
AKL8373	279150E000005483	14/02/2022	54521
AKM7298	279150E000005486	14/02/2022	54100
AKX8592	279150E000005210	15/02/2022	54526
ALF0670	279150E000005114	04/02/2022	55412
ALL5255	279150E000005478	10/02/2022	65300
ALL5255	279150E000005116	04/02/2022	54100
AME1926	279150E000005211	15/02/2022	51930
AMG1263	279150E000004554	03/02/2022	55412
AMU4613	279150E000005468	09/02/2022	65300
ANT5389	279150E000004137	03/02/2022	55412
ANU6522	279150E000005485	14/02/2022	51930
AOW5932	279150E000005203	14/02/2022	76331
APW5D98	279150E000004553	03/02/2022	55412
AQH9864	279150E000005218	01/02/2022	55414
AQS1571	279150E000005484	14/02/2022	54526
ARD6170	279150E000004129	11/02/2022	76331
ARI0D27	279150E000005126	02/02/2022	55412
ARJ6C99	279150E000005135	18/02/2022	65300
ASC2504	279150E000005127	01/02/2022	55412
ASE9935	279150E000005480	14/02/2022	76331
ASM2565	279150E000004142	01/02/2022	55412
ASX4197	279150E000005217	03/02/2022	55412
AUA2890	279150E000005118	03/02/2022	55412
AVV7B41	279150E000004914	02/02/2022	55412
AWG0379	279150E000005215	15/02/2022	76331
AWP9502	279150E000005497	18/02/2022	54521

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



AWS3282	279150E000005208	04/02/2022	55412
AXV6164	279150E000004555	14/02/2022	55680
AXY9852	279150E000005477	10/02/2022	76331
AYG6E10	279150E000004920	19/02/2022	76331
AYN2569	279150E000005128	31/01/2022	55412
AZT5A61	279150E000005482	14/02/2022	54521
BAQ8E91	279150E000004919	17/02/2022	76331
BBE7359	279150E000005129	31/01/2022	55412
BBJ4711	279150E000005113	05/02/2022	55412
BBK5B38	279150E000005124	02/02/2022	55412
BBT9543	279150E000005469	09/02/2022	76331
BDB1C15	279150E000004144	31/01/2022	55412
BDE2891	279150E000005487	01/02/2022	55412
BDL5116	279150E000005495	17/02/2022	76331
BDZ1A35	279150E000004557	19/02/2022	57380
BEB7725	279150E000005117	04/02/2022	55412
BEB7725	279150E000004135	04/02/2022	55412
BEI1F67	279150E000004138	01/02/2022	55412
BEO9D98	279150E000005496	17/02/2022	76331
BEU4A74	279150E000005209	03/02/2022	55412
BEU7E97	279150E000005120	03/02/2022	55412
BPA3F01	279150E000005212	15/02/2022	51930
CVP2535	279150E000005492	15/02/2022	54100
CYG2870	279150E000005467	09/02/2022	65300
FHX7420	279150E000004917	18/02/2022	76331
FPE7B50	279150E000005481	14/02/2022	54600
FWC7E51	279150E000005479	10/02/2022	54870
GVI2I97	279150E000005216	16/02/2022	54100
GVI2I97	279150E000005491	15/02/2022	54100
HEW1988	279150E000005123	02/02/2022	55412
HEW1988	279150E000004915	03/02/2022	55412
HOG7G56	279150E000005121	03/02/2022	55412
HSF3H67	279150E000004143	01/02/2022	55412
IZL2H29	279150E000004918	17/02/2022	76331
JGF6050	279150E000005205	14/02/2022	65300
JNN8588	279150E000004134	04/02/2022	54100
JOY5707	279150E000005471	09/02/2022	76331
KOD2137	279150E000005493	15/02/2022	54100
KVJ1706	279150E000005488	01/02/2022	55412
KYU1158	279150E000004916	15/02/2022	54100
LGI6175	279150E000005125	02/02/2022	55412
MFM2592	279150E000005489	04/02/2022	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



MGF1241	279150E000004136	03/02/2022	55412
MJL4D20	279150E000004558	19/02/2022	51930
MKC3383	279150E000005131	16/02/2022	54600
MKY1E67	279150E000004140	01/02/2022	55412
OYC0786	279150E000005474	10/02/2022	76331
OYX4706	279150E000005112	05/02/2022	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANS5240	116100E009197469	08/12/2021	55500	
FCR9F25	116100E009197456	06/12/2021	54600	

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW3C23	116100E009197335	05/12/2021	54521	R\$ 195,23
ABW3C23	116100E009197336	05/12/2021	55250	R\$ 130,16
AQI4C59	116100E009197337	05/12/2021	55680	R\$ 195,23
AVQ5C91	116100E009195741	06/12/2021	70991	R\$ 195,23
AZB4451	116100E009196849	04/12/2021	65300	R\$ 195,23
BDN9739	116100E009197339	05/12/2021	55680	R\$ 195,23
CMF2750	116100E009195743	06/12/2021	57380	R\$ 293,47
DRU5F38	116100E009197338	05/12/2021	54521	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADX7858	116100E009197437	08/12/2021	55680	R\$ 195,23
AJC2953	116100E009197459	08/12/2021	58196	R\$ 880,41
ARN2254	116100E007644846	10/12/2021	60501	R\$ 293,47
ARS2499	116100E009195246	10/12/2021	56143	R\$ 195,23
ASE7465	116100E009197436	08/12/2021	57380	R\$ 293,47
ASF4122	116100E009197349	08/12/2021	60412	R\$ 195,23
ATD7B71	116100E009197471	08/12/2021	56144	R\$ 195,23
AUP3269	116100E009197431	08/12/2021	55500	R\$ 130,16
BBU8D98	116100E009547501	08/12/2021	57380	R\$ 293,47
BEU3I41	116100E009195245	10/12/2021	54283	R\$ 293,47
BGI3902	116100E009197345	08/12/2021	59670	R\$ 1.467,35
DPW5F18	116100E009195586	09/12/2021	58194	R\$ 880,41
EMF3234	116100E009197435	08/12/2021	65300	R\$ 195,23
FBC7E41	116100E009197440	08/12/2021	55680	R\$ 195,23
KVH9096	116100E009197342	08/12/2021	57380	R\$ 293,47
MES4225	116100E009197433	08/12/2021	65300	R\$ 195,23
NYQ7G17	116100E007642189	08/12/2021	65300	R\$ 195,23
PGT1B61	116100E009195587	09/12/2021	60501	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 23/02/2022 09:40

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVB1D99	116100E009197251	09/12/2021	65300	R\$ 195,23
AVX6554	116100E009197369	11/12/2021	65300	R\$ 195,23
ERU1657	116100E009196523	12/12/2021	65300	R\$ 195,23
JFT3732	116100E009197371	11/12/2021	65300	R\$ 195,23
PYE9A93	116100E009197375	11/12/2021	65300	R\$ 195,23



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*

